

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO SÉRGIO, SINTRA**



**PLANO DE CONTINGÊNCIA**  
**Covid-19**

## **1. ENQUADRAMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA**

O presente Plano pretende dar cumprimento ao preconizado no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, tendo por base o conjunto de informações e orientações da Direção-Geral da Saúde, das quais se destacam a Informação 005/2020 de 27/02/2020 e a Orientação 006/2020 de 26/02/2020.

O objetivo primeiro deste plano é minimizar os riscos de contaminação e propagação do vírus SARS-COV-2, vulgarmente intitulado Covid-19, protegendo a saúde de todos os que constituem a comunidade escolar, de modo a permitir o normal desenvolvimento das atividades. São igualmente objetivos a publicitação da informação e o envolvimento das entidades competentes.

1

### **1.1.Explicitação do que é o Corinavírus-Covid-19**

Os coronavírus são uma família de vírus capazes de causar doença no ser humano. O novo vírus causador da doença Covid-19 foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, obrigando a OMS a declarar que o surto da doença causada pelo novo coronavírus, até então nunca detetado em humanos, constituía uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional.

### **1.2.Principais sintomas**

O quadro clínico da doença caracteriza-se por sintomas semelhantes aos de uma gripe comum - febre, tosse e cansaço, a que acresce falta de ar (dificuldade respiratória). Pode apresentar-se com um quadro mais grave, evoluindo para pneumonia e, em casos extremos, falência renal e de outros órgãos.

### **1.3.Tempo de incubação e formas de manifestação**

O período de incubação, ou seja o período que medeia entre o contacto e as primeiras manifestações, situa-se entre 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância desde a data do último contacto com um caso confirmado, estende-se até aos 14 dias.

As medidas preventivas têm em conta as vias de transmissão que podem ser por via direta (via aérea através de gotículas respiratórias ou secreções infecciosas através da fala, tosse ou espirros) ou via indireta (contacto com superfícies e objetos contaminados e posterior contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular).

## 2. PLANO DE CONTINGÊNCIA

### 2.1. Identificação dos efeitos que a infecção de trabalhadores pode causar

O absentismo de profissionais poderá afetar diferentes áreas de funcionamento do Agrupamento. O plano de contingência prepara o Agrupamento para lidar com esse disfuncionamento, gerindo os riscos e providenciando o atendimento ao maior número de crianças, de forma a minimizar o transtorno na comunidade.

- Relativamente aos bens e serviços necessários para a manutenção das atividades consideradas essenciais, o Agrupamento tem um reforço de aprovisionamento de stock de detergentes e desinfetantes. Ao nível da alimentação (bar e refeitório), as empresas que fornecem diariamente os bens alimentícios têm o seu próprio plano de contingência.
- O encerramento de escolas do Agrupamento (ou de determinados serviços) é uma medida que apenas deve ser adotada se determinada pelo Diretor, após avaliação do risco epidemiológico. Em caso de encerramento, está prevista a manutenção de alguns serviços nomeadamente, a comunicação com os pais, encarregados de educação e profissionais da instituição, através de vias alternativas (e-mail, página on-line da escola e telefone) para a transmissão de informações sobre o período de encerramento e medidas de vigilância a adotar.
- Perante a possibilidade de contágio e de propagação da doença na comunidade escolar, a escola elaborou um conjunto de medidas de prevenção, monitorização/vigilância e resposta, de acordo com as indicações veiculadas pela DGS, e em parceria com as várias entidades locais.

2

### 2.2 Preparação para fazer face a um possível caso de infecção por covid-19

#### 2.2.1. Área de isolamento

- Em cada escola do AEAS é criado um espaço próprio, devidamente identificado, com ventilação, de preferência sem tapetes e cortinados, equipada com cadeira ou marquesa que funcionará como área de isolamento.
- Deve estar munida de um Kit com água e alguns alimentos (fruta...), contentor de resíduos, sacos de plástico com espessura de 50 ou 70 micron, solução antisséptica de base alcoólica, toalhetes de papel, máscara(s) cirúrgica(s), luvas descartáveis, termómetro e lenços de papel.
- Próxima desta área, deve existir uma instalação sanitária para utilização exclusiva do aluno ou adulto.

- Definir quem são os adultos (**pessoa responsável**) que acompanha e monitoriza os alunos e adultos suspeitos de infeção.
- Equipar de forma adequada a **pessoa responsável**, bata, luvas, óculos e máscara cirúrgica.
- O circuito do suspeito de infeção deve ser realizado pelos corredores do edifício e corredores dos pátios, desimpedidos de outras pessoas, acompanhado pela pessoa responsável. O suspeito deve utilizar a máscara fornecida até à sala de isolamento conservando a distância segura de 2 metros.

### 2.2.2. Estabelecer procedimentos específicos

#### Medidas de higiene pessoal

- Sensibilizar os alunos para a lavagem frequente das mãos com água e sabão, antes e após os intervalos.
- Cumprir com a higienização das mãos antes das refeições.
- Evitar tocar com as mãos nos olhos, nariz e boca.
- Ao espirrar e/ou tossir, tapar o nariz e boca com o braço ou lenço de papel, que deverá ser posteriormente colocado no lixo. Nunca tapar o nariz e boca com a mão.
- Evitar partilhar material escolar, brinquedos, comida e outros objetos pessoais.
- Evitar contactos sociais que envolvam contacto físico.

#### Medidas de higiene do ambiente escolar

- Arejamento dos espaços, nomeadamente polivalente, salas de aula, pavilhão gimnodesportivo (manhã, intervalos e após aulas), a BECRE e a secretaria.
- Higienização e limpeza conveniente dos revestimentos, equipamentos (computadores, retroprojetores), objetos e superfícies sujeitas a manuseamento: corrimãos, maçanetas de portas, torneiras ....
- Apetrechamento dos espaços comuns (entrada dos pavilhões) com dispensadores de soluções desinfetantes.

## **Medidas de vigilância**

- Atenção a sinais e sintomas dos alunos e adultos: febre (38°C), tosse e dificuldade respiratória.
- Reforço da vigilância (medição da temperatura, duas vezes ao dia, durante 14 dias) nos casos de crianças e adultos que fizeram viagens a outros países ou tiveram contacto próximo com regressados de zonas de risco.
- Criação da figura de Vigilante da Saúde no 2.º e 3.º ciclo – aluno, em cada turma, responsável por informar da ausência prolongada de algum colega, por mais de três dias e existência de sinais suspeitos.
- Envio de circular aos pais e encarregados de educação sobre a vigilância dos sinais de alerta e condutas recomendadas.
- Triagem telefónica – na sequência da ausência do aluno por mais de três dias, o encarregado de educação será contactada pelo Diretor de Turma, respondendo a algumas questões de modo a clarificar o motivo de ausência.

4

## **Atividades escolares**

- O risco inerente à realização das atividades do Plano Anual de Atividades do Agrupamento será avaliado caso a caso, nomeadamente se as actividades forem realizadas em espaços fechados e/ou muito frequentados.
- As reuniões nos vários âmbitos serão realizadas se estritamente necessário e após uma avaliação do risco.
- Redução ou suspensão do período de atendimento, em determinadas áreas escolares ou serviços caso a avaliação de risco assim o justifique.

## **Recomendações para os Encarregados de Educação e comunidade escolar**

- Evitar a presença dos educandos na Escola quando apresentarem sintomas de febre.
- Informar a Escola no caso de terem tido contacto com pessoas infetadas e sempre que efetuarem viagens para áreas afetadas.

### 2.2.3. Definir responsabilidades

O AEAS estabeleceu um grupo de responsáveis para a gestão de procedimentos em caso de eventuais casos suspeitos, designadamente o Diretor, a equipa do programa de Promoção e Educação para a Saúde, os coordenadores dos diferentes estabelecimentos escolares, os coordenadores de ciclo, a representante dos assistentes operacionais, a representante dos Serviços Administrativos, a responsável pelo refeitório e o aluno Vigilante de Saúde.

Este grupo deverá articular de forma estreita com a Equipa de Saúde Escolar da UCC – Cacém Care na pessoa da Enfermeira Susana Marques e do Enfermeiro José Manuel, o Delegado de Saúde Local na pessoa da Dr.ª Noémia Gonçalves, a Presidente do Conselho Geral, os pais e encarregados de educação dos alunos, bem como com outras entidades pertinentes, Câmara Municipal de Sintra e Junta de Freguesia de Aqualva-Cacém.

Dado que esta situação pode levar a um elevado absentismo, os responsáveis poderão ter que ser substituídos por outros profissionais.

Professores/Assistentes Operacionais/Outros		Coordenadores /Pessoas Responsáveis
Diretor		José Manuel Neves
Saúde Escolar	Enfermeiros da UCC-Cacem Care	Susana Marques / José Manuel
	PES	Nuno Durão / Zuleide Barata
	Psicóloga	Carla Fernandes
Docentes do 2ºCiclo		Carla Vaz
Docentes do 3ºCiclo		Alda Alves
Docentes do 1ºCiclo e II – Aqualva 2		Natália Pereira
Docentes do 1ºCiclo e II – Aqualva 3		Lídia André
Docentes do 1ºCiclo e II – Quinta da Fidalga		Alexis Machado
Docentes do 1ºCiclo e II – Colaride		Arlindo Lopes
Jardim de Infância N.ª Senhora da Anunciação		Ana Ramos
Serviços Administrativos		Maria José Sequeira
Assistentes Operacionais		Cidália Penteado
Cozinha/Refeitório		Mónica Furtado
Vigilante de Saúde		Aluno da Turma

### 2.2.4. Profissionais de Saúde

Delegada de Saúde Local – Drª Noémia Gonçalves

Equipa de Saúde Escolar - UCC Cacém Care – Enf. José Manuel / Enf. Susana Marques

ECCI **Cacém**. Rua do Olival 13-15 2735 **Cacém**.

21 9138903/01. 91 528 7814. 214398584.

[ucc.cacemcare@cscacem.min-saude.pt](mailto:ucc.cacemcare@cscacem.min-saude.pt)

### 2.2.5. Adquirir e disponibilizar equipamentos e produtos

- Produtos de higiene necessários: detergentes/desinfetantes, toalhetes de papel, sabonete para mãos e sacos de resíduos.
- Produtos de farmácia necessários: termómetro, álcool, solução antisséptica de base alcoólica, máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis.
- Solicitar à Câmara Municipal de Sintra ou Junta de Freguesia de Agualva-Cacém (no caso das EB1 e JI) a reposição dos produtos em falta.

6

### 2.2.6 Informar e formar a Comunidade Escolar

- Afixar Informação da DGS no placard à entrada da escola, de acesso à comunidade, e no polivalente.
- Afixar Informação da DGS nas casas de banho, à entrada dos pavilhões, cozinha, refeitório e ginásio.
- Promover ações de sensibilização, através dos professores, aos alunos sobre as medidas de higiene pessoal.
- Publicitar informações da DGS sobre o (Covid-19) na página da escola.

### 2.2.7. Diligências a efetuar na presença de suspeita de infecção

- Em caso de suspeita de infecção respiratória aguda e estando no domicílio, deve ser informada, via telefone, a direcção da escola.
- Em caso de suspeita de infecção respiratória aguda (tosse, dificuldade respiratória ou suspeita de febre), o aluno ou adulto, levando os seus materiais pessoais, será acompanhado para a área de isolamento pela **pessoa responsável**.
- Verificada a temperatura e caso o aluno ou adulto tenha febre, a pessoa responsável deverá colocar uma máscara (depois de desinfetar as mãos) e colocar uma máscara no aluno.
- No caso de se tratar de um aluno, a pessoa responsável liga para o Encarregado de Educação e de seguida para a Saúde 24 (808 24 24 24), seguindo as orientações recebidas.
- Entretanto, na sala de aula /espaço de atividade de onde o aluno foi retirado, o adulto que acompanha a atividade deve arejar a sala, diligenciar no sentido de se

proceder à desinfeção da mesa e equipamento eventualmente manuseado. Todos os colegas deverão lavar e desinfetar as mãos.

- Após a saída do aluno da Escola a área de isolamento tem de ser limpa e desinfetada.
- Deve ser feito o registo da situação em folha própria.(Anexo 2)
- Confirmado um caso suspeito os resíduos devem ser armazenados no saco de plástico e enviados para o operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.
- Em caso de validação de suspeita de infeção, serão devidamente informados os encarregados de educação, de acordo com as orientações da DGS.
- No caso de um adulto, a suspeita de infeção obriga ao cumprimento dos mesmos procedimentos, com informação a familiar direto, bem como ao cumprimento das orientações da DGS.
- Caso a situação decorra numa escola EB1 ou JI, os procedimentos são os mesmos e o Coordenador da Escola acompanha a aplicação destas medidas.
- Se o caso for confirmado, a área de isolamento deve ficar interdita até à validação da descontaminação pela Autoridade de Saúde Local.
- As situações omissas deverão ser colocadas e analisadas pela Direção do Agrupamento.
- A Direção do Agrupamento poderá, se assim o entender, propor medidas adicionais.



### 3.PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO/ CASO SUSPEITO VALIDADO

(Anexo1)

#### 4. PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” um elemento da comunidade escolar que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de Covid-19. Nesta situação deve-se ter em conta um procedimento de vigilância de contactos próximos.

Estes contactos podem ser considerados de:

- a) **Alto risco de exposição** - quando há partilha de sala/gabinete ou zona até dois metros do caso confirmado, quando há partilha de um espaço fechado ou quando se está face-a-face com o doente, quando há partilha de loiça, toalhas, ou outros objetos que possam estar contaminados com expetoração, sangue ou gotículas respiratórias.
- b) **Baixo risco de exposição** - quando há contacto esporádico/momentâneo com o caso confirmado (por exemplo em movimento/circulação de corredores ou recreios) ou quem prestou assistência ao mesmo, desde que tenham seguido as medidas de prevenção estipuladas.

Como precaução, recomenda-se a todos os membros da comunidade escolar que possam ter estado numa qualquer das situações referidas anteriormente que façam uma vigilância ativa, decorrendo esta, 14 dias desde a data do último contacto com o caso confirmado.

É exigível que, em ambas as possibilidades de contacto comuniquem de imediato com a linha SNS 24 (808 24 24 24) e informem o Diretor do Agrupamento.

Cacém, 6 de março de 2020

O Diretor do AEAS

O presente plano poderá sofrer atualizações, sempre que necessário.